Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 18:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.037.488/0001-39

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

<u>ANTÕNIO GOMES NEVES</u>, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibiraci - MG, nascido em 26/12/1953, filho de Messias Antônio Neves e Maria Das Dores Gomes Neves, portador da cédula de identidade n° 256519 2ª via PC - GO, e CPF/MF sob n° 135.053.001-87, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte S/n, Qd. 114, Lt. 10, casa 01, Parque Amazônia - Goiânia – GO. CEP. 74.843-100:

NAYARA NEVES DE OLIVEIRA, Brasileira, empresária, natural de Aparecida de Goiânia - GO, solteira, nascida em 28/08/1990, portadora do CPF nº 026.276.361-38 e da cédula de identidade nº 4445562 SSP - GO, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte S/n, Qd. 114, Lt. 10, casa 01, Parque Amazônia - Goiânia – GO. CEP. 74.843-100;

RAMON SIMÃO SOARES, Brasileiro, Engenheiro, natural de Porangatu - GO, solteiro, nascido em 21/10/1991, portador do CPF nº 041.686.881-94 e da cédula de identidade nº 5228662 PC - GO, residente e domiciliado à Rua 53, nº 454, Qd. B5 Lt. 15/17 Apto. 1901, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-210; e

LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ, Brasileiro, Engenheiro, natural de Goiânia - GO, solteiro, nascido em 29/04/1997, portador do CPF nº 701.203.711-38 e da cédula de identidade nº 4439850 SSP - GO, residente e domiciliado à Rua Jatoba, s/n, Qd. 16 Lt. 27, Setor Goiânia 2, Goiânia – GO, CEP: 74.663-380

Únicos Sócios da Empresa: **SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio à Avenida Jose Leandro Da Cruz Nº 1.788, Qd. 114, Lt. 12, Parque Amazônia - Goiânia – GO. CEP. 74.843-010. Registrada na JUCEG sob nº 52204896048 por despacho do dia 04/04/2014, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **20.037.488/0001-39**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio <u>LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ</u> transfere neste ato a totalidade de 13.500 (treze mil e quinhentos) cotas de seu capital social, num total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o sócio <u>ANTÕNIO GOMES NEVES.</u> O sócio <u>LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ</u> declara ter recebido do sócio <u>ANTÕNIO GOMES NEVES</u>

em moeda corrente do país a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com suas cotas, onde se dá pleno, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

O sócio <u>LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ</u> transfere neste ato a totalidade de 12.000 (doze mil) cotas de seu capital social, num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a sócia <u>NAYARA NEVES DE OLIVEIRA.</u> O sócio <u>LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ</u> declara ter recebido do sócio <u>NAYARA NEVES DE OLIVEIRA</u> em moeda corrente do país a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com suas cotas, onde se dá pleno, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

O sócio <u>LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ</u> transfere neste ato a totalidade de 12.000 (doze mil) cotas de seu capital social, num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio <u>RAMON SIMÃO SOARES.</u> O sócio <u>LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ</u> declara ter recebido do sócio <u>RAMON SIMÃO SOARES</u> em moeda corrente do país a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com suas cotas, onde se dá pleno, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

O capital social, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído:

	Nº DE		
SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
ANTÕNIO GOMES NEVES	51.000	R\$ 51.000,00	34
NAYARA NEVES DE OLIVEIRA	49.500	R\$ 49.500,00	33
RAMON SIMÃO SOARES	49.500	R\$ 49.500,00	33
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto que são responsáveis a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, Distrito Federal, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade possui a denominação empresarial de: "SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA" e tem como título do estabelecimento: "S. O ENGENHARIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede sita Av. José Leandro da Cruz, Nº 1788, Qd. 114 Lt. 12 - Parque Amazônia, Goiânia - GO, 74843-010, pode ainda, a qualquer tempo, abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento da construção; Administração de obras; Compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades foi no dia 04 de abril de 2014 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizados em atos anteriores em moeda corrente do país dividido em 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil)

cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

	Nº DE		
SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
ANTÕNIO GOMES NEVES	51.000	R\$ 51.000,00	34
NAYARA NEVES DE OLIVEIRA	49.500	R\$ 49.500,00	33
RAMON SIMÃO SOARES	49.500	R\$ 49.500,00	33
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto que são responsáveis a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, Distrito Federal, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial será feito por todos os sócios em conjunto para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. A sócia administradora poderá firmar, em nome da sociedade, isoladamente, cheques e saques bancários, recibos e quaisquer documentos de interesse dela.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO

A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não pertencente ao quadro societário e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 CC.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios <u>ANTÔNIO GOMES NEVES</u>, <u>NAYARA NEVES DE OLIVEIRA</u> e <u>RAMON SIMÃO SOARES</u> poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme artigo 1.065 do C/C 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas apresentadas pelos administradores.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico do exercício devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os lucros e prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SAÍDA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de sessenta dias e, seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXCLUSAO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 CC, de sócio que, pela prática de ato inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro dessa Comarca para qualquer ação neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

	Goiânia-GO, 27 de maio de 2022
ANTÔNIO GOMES NEVES	NAYARA NEVES DE OLIVEIRA
RAMON SIMÃO SOARES	LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SACRO OFÍCIO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
02627636138	NAYARA NEVES DE OLIVEIRA
04168688194	RAMON SIMAO SOARES
13505300187	ANTONIO GOMES NEVES
70120371138	LUCAS GABRIEL ANTONELLE DA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 10:41 SOB Nº 20220904200. PROTOCOLO: 220904200 DE 27/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206972519. CNPJ DA SEDE: 20037488000139. NIRE: 52204896048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022. SACRO OFÍCIO ENGENHARIA LTDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



Endereço: Avenida José Leandro da Cruz, nº.1788, Qd.114, Lt.12, Pq. Amazônia, Goiânia – GO, CEP.74.843-010 Telefone: (62) 98238-8158 / (62) 99870-1671

E-mail: ramonsoares@sacrooficloengenharia.com.br

DECLARAÇÃO - PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE

"Eu, RAMON SIMÃO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 041.686.881-94, portador do RG nº 5228662 – SPTC-GO, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de servicos.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que cheque ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja integra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

RAMON SIMÃO SOARES

SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA.

20.037.488/0001-39
SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA
Av. José Leandro da Cruz
nº 1788 Quadra 114 Lote 12
Parque Amazônia CEP: 74.843-010

Goiânia - GO

Está pagina é integrante a proposta nº.0208/2022 – PROPOSTA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS / SACRO OFICIO ENGENHA e HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA.



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33080592

		~
IDEX	TIFICA	CAO
IDEN	IIIICA	CAU.

NOME: CNPJ

SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA

20.037.488/0001-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.465.683.440 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA. 2 AGOSTO DE 2022 HORA: 18:53:12:6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.376.082-6

Prazo de Validade: até 31/10/2022

CNPJ: 20.037.488/0001-39

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS OU A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) referentes a dívidas de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado peloartigo 89, inciso I e seus parágrafos 3º,6º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 2 DE AGOSTO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania</u>.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.037.488/0001-39 Certidão nº: 24542134/2022

Expedição: 02/08/2022, às 18:57:00

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.037.488/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nome de Fantasia: S.O ENGENHARIA

Registro número: 30354

E-mail: ramonsoares@sacrooficioengenharia.com.br Situação: REGULAR

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.037.488/0001-39

Razão SociaMESSIAS GIRO COPIAS EIRELI ME

Endereço: RUA BELO HORIZONTE NUMERO 1235 / PARQUE AMAZONIA /

GOIANIA / GO / 74843-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081602455268877504

Informação obtida em 26/08/2022 16:30:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20.037.488/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:30:59 do dia 06/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2023.

Código de controle da certidão: **E4DB.0812.4AAA.AC20** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Endereço: Avenida José Leandro da Cruz, nº.1788, Qd.114, Lt.12, Pq. Amazônia, Goiânia - GO, CEP.74.843-010

Telefone: (62) 98238-8158 / (62) 99870-1671

E-mail: ramonsoares@sacrooficioengenharia.com.br

Goiânia, 06 de agosto de 2022.

Αo Hospital Estadual de Luziânia. **Instituto Patris** Sr. Diego Vilela – Depto de Compras.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.037.488/0001-39 e CREA/GO nº. 30354-RF, situada na Avenida José Leandro da Cruz, nº.1788, Qd.114, Lt.12, Pq. Amazônia, Goiânia - GO, CEP.74.843-010, apresenta neste ato, proposta comercial, para execução de serviços ora requeridos através da Carta Cotação nº.31/2022, considerando os itens abaixo relacionados:

Item / Carta Convite	Descrição dos Serviços	Qtd.	Valor unitário	Valor total
5.1 - CENTRO CIRÚRGICO / CARTA COTAÇÃO nº.31/2022	Adequação dos circuitos elétricos e aterramento geral das salas cirúrgicas; * Troca de disjuntores nas salas: 01, 02 e 03 * Passagem de circuitos independente para funcionamento do arco cirúrgico do Hospital; * Análise e correção de ineficiência de aterramento no QD geral das salas; * Realização do comissionamento das ações aplicadas. * Implantação de aterramento independente nas salas.	3		
5.2 - SADT / CARTA COTAÇÃO nº.31/2022	Instalação de infraestrutura elétrica para novo equipamento de Raio-X Fixo * Montar e instalar quadro de força * Trocar disjuntor de saída da alimentação geral * Trocar circuito de alimentação * Fazer infraestrutura para	1		

Está pagina é integrante a proposta nº.0208/2022 — PROPOSTA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS / SACRO OFICIO ENGENHA e HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA.



Endereço: Avenida José Leandro da Cruz, nº.1788, Qd.114, Lt.12, Pq. Amazônia, Goiânia – GO, CEP.74.843-010

Telefone: (62) 98238-8158 / (62) 99870-1671 E-mail: ramonsoares@sacrooficioengenharia.com.br

	acomodação dos cabos de força * Fechamento e comissionamento * Avaliação e adequação do sistema de aterramento.			
5.3.1 - LAVANDERIA / CARTA COTAÇÃO nº.31/2022	Instalação de infraestrutura elétrica para operação do equipamento de Calandra Industrial * Montar e instalar quadro elétrico * Passar circuitos de alimentação para o equipamento * Fazer infra estrutura para comportar cabos de alimentação do equipamento * Fazer comissionamento das ações	1		
	aplicadas		Global da posta:	R\$ 99.500,00

1.0 - DO OBJETO:

A referida proposta contempla os serviços relacionados na **Carta Convite** nº.31/2022, conforme especificado nos itens 5.1 – CENTRO CIRÚRGICO, 5.2 – SADT e 5.3.1 – LAVANDERIA.

2.0 - DO VALOR:

O valor a título de execução dos serviços objeto da proposta será de **R\$99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, que deverá ser pago de forma à vista, através de depósito bancário após a conclusão dos serviços.

<u>2.1 – DOS IMPOSTOS, ENCARGOS E FRETE:</u>

O valor da presente proposta está incluso mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas

3.0 - DOS PRAZOS:

A presente proposta tem o prazo de vigência de 30(Trinta) dias a contar da presente data.

3.1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços será de até 20 (Vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado com igual período.

Está pagina é integrante a proposta nº.0208/2022 — PROPOSTA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS / SACRO OFICIO ENGENHA e HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA.



Endereço: Avenida José Leandro da Cruz, nº.1788, Qd.114, Lt.12, Pq. Amazônia, Goiânia – GO, CEP.74.843-010

Telefone: (62) 98238-8158 / (62) 99870-1671 E-mail: ramonsoares@sacrooficioengenharia.com.br

Na execução dos serviços a CONTRATANTE deverá proporcionar, todos os acessos ao local de prestação de serviços, inclusive ambiente para armazenamento de materiais.

A CONTRATADA executará os serviços contratados em conformidade as normais legais do CREA, NBR 13534 e NBR 5410.

4.0 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Empresa: SACRO OFICIO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: S.O ENGENHARIA

CNPJ nº. 20.037.488/0001-39

CREA/GO: 30354 - RF

Endereço: AVENIDA JOSÉ LEANDRO DA CRUZ, Nº.1788, QD.114, LT.12, PQ.

AMAZÔNIA, GOIÂNIA - GO, CEP.74.843-010.

DE ACORDO COM OS TERMOS DA PROPOSTA:
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA.
NOME:
CPF:
DATA: / /